



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

LEI Nº 841

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$201.000,00 (DU ZENTOS E UM MIL REAIS), REALIZAÇÃO DE OPERA ÇÕES DE CRÉDITO.

O Povo do Município de Papagaio, por seus re presentantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em ' seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar no montante de R\$201.000,00 (Duzentos e um ' mil reais) a fim de atender às seguintes despesas:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0307021 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 4.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 7.000,00

2.2- Serviço de Fazenda

0308030 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00

2.3- Serviço de Contabilidade

0308032 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00

2.4- Serviço de Educação e Cultura

0842188 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

0842427 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 30.000,00

0846224 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 1.500,00

0847239 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 8.000,00

2.5- Serviços e Obras Públicas

1060325 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 13.000,00

1060575 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

2.6- Serviço de Saúde e Saneamento

1375428	- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	10.000,00
	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
	4.3.3.1 - Auxílio p/ Despesas de Capital.....	30.000,00
1376447	- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	5.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	3.000,00

2.7- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

1688534	- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	10.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	10.500,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	3.000,00

2.8- Encargos Gerais do Município

1581486	- 3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....	<u>3.000,00</u>
	SOMA.....	201.000,00

Art. 2º- Como recurso orçamentário à abertura' do crédito suplementar neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autori- zada a realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos crédito autorizados adicionando o respectivo montante autorizado à Receita Estima- da para o exercício, classificado em Receita de Capital pela rubrica 22111 00,00 - Receita de Operações de Crédito, do orçamento vigente.

Art. 3º- O Decreto Executivo que abrir o crédi- to suplementar autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classificação, a sua espécie e a respectiva imputância, na forma estabelecida pelo artigo 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º- Este crédito vigorará até a data de ' 31 de dezembro de 1.994.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 05 de setem-
bro de 1.994.

Rosa M^a. V. R. Nogueira
Rosa M^a. V. R. Nogueira - Secretária

Mário Reis Filgueiras - Prefeito Municipal